

RESOLUÇÃO Nº 026/2020, de 29 de abril de 2020

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DA PARAÍBA - CERH, nos termos das suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Estadual nº 6.308, de 02 de julho de 1996**, arts. 7º e 10-A, e no seu **Regimento Interno, Decreto nº 18.824, de 02 de abril de 1997**, arts. 1º e 6º, e

Considerando os Decretos Estaduais nº 40.122/2020 e nº 40.134/2020, que tratam da Situação de Emergência no Estado da Paraíba, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando os Decretos Estaduais nº 40.128/2020, nº 40.135/2020, nº 40.168/2020 e nº 40.188/2020, que dispõem sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de regime de trabalho remoto, em razão das medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus);

Considerando a Resolução CERH nº 19, de 28 de agosto de 2017, que determina o acompanhamento por parte deste Conselho do cumprimento das obrigações da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, estabelecidas no CONTRATO nº 050/2017/ANA – PROGESTÃO II, atestando, previamente a certificação final pela Agência Nacional de Águas - ANA, o cumprimento das metas contratuais do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, bem como apreciando, anualmente, a execução do plano de aplicação dos recursos transferidos pelo PROGESTÃO ao Estado;

Considerando o envio da documentação pertinente ao cumprimento das metas do PROGESTÃO 2º CICLO - 3º Período de Certificação, por parte da AESA, aos membros deste Conselho, com solicitação do retorno da apreciação dos conselheiros por e-mail, em data previamente acordada (27/04/2020);

Considerando que os membros do CERH, por meio dos seus posicionamentos e pareceres acerca da apreciação dos documentos referentes ao cumprimento das metas do PROGESTÃO 2º CICLO - 3º Período de Certificação, acordaram, que a AESA cumpriu na integralidade as metas pactuadas no CONTRATO nº 050/2017/ANA – PROGESTÃO II, resolve:

Art. 1º. Aprovar o **RELATÓRIO PROGESTÃO 2º CICLO - 3º Período de Certificação (ano 2019)**, nos termos do pactuado no CONTRATO Nº 050/2017/ANA – PROGESTÃO II, conforme metas assumidas, nos termos da RESOLUÇÃO CERH nº 19, de 28 de agosto de 2017.

Art. 2º. Aprovar os **FORMULÁRIOS DE AUTOAVALIAÇÃO E DE AUTODECLARAÇÃO**, ambos referentes ao cumprimento das METAS DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS EM ÂMBITO ESTADUAL, do **3º Período de Certificação (ano 2019)**, do CONTRATO Nº 050/2017/ANA – PROGESTÃO II, conforme metas assumidas, nos termos da RESOLUÇÃO CERH nº 19, de 28 de agosto de 2017.

Art. 3º. Aprovar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO PROGESTÃO UTILIZADOS EM 2019**, a partir da apreciação dos gastos realizados e do percentual do desembolso de todos os recursos acumulados do programa e transferidos ao Estado.

Art. 4º. Aprovar o **Plano de Capacitação Plurianual para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos – Versão Atualizada e a Programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2020.**

Art. 5º. Aprovar a **Proposta de alteração do Anexo III do Quadro de Metas, referente às metas de cooperação federativa, do CONTRATO Nº 050/2017/ANA – PROGESTÃO II.**

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



DEUSDETE QUEIROGA FILHO
Presidente do CERH



PORTIRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO
Secretário Executivo do CERH